

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Suzana Luiz Tibúrcio, Diretora Administrativa, Matrícula nº1971 Marieli Eva Pereira Dos Santos, Secretária Municipal, Matrícula nº3246
Fiscal de contrato:	Thiago da Silva Izidoro, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 3964 Aldori Antônio da Silva, Agente Administrativo, Matrícula nº1076
Suplente do Fiscal de Contrato	Claudio Rocha Bento, Diretor de Compras, Matrícula nº 3389 Mirela Formentin Stupp, Diretora Adjunta de Educação, Matrícula nº3423

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
<p>1. Descrição da necessidade:</p> <p>O presente estudo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus de no mínimo 46 lugares, micro ônibus com capacidade entre 26 e 30 lugares, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, que será utilizado conforme a demanda municipal, tais como transporte dos atletas do município, com a finalidade de realizar a integração entre os diversos núcleos que participam de jogos amistosos, campeonatos e outros eventos esportivos, transporte de pacientes cujos tratamentos demandem deslocamento para outros municípios, mutirão de cirurgias eletivas em geral, bem como deslocamento de grupos para apresentações e demais atividades que o Município de Sangão/SC participará em outros Municípios. Apesar de esta municipalidade possuir veículos para transporte, a frota municipal não é capaz de atender a todas as necessidades de deslocamento, sobretudo quando se mostra necessário o deslocamento para outra Urbe.</p>
<p>2. Levantamento do mercado (alternativas):</p> <p>Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para contratação dos itens demandados, deverão ser realizados por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo licitatório, permitir maior transparência e controle social.</p> <p>Por fim, o levantamento de mercado deu-se através de construção do mapa orçamentário utilizando o Farol do TCE utilizando a mediana calculada pelos processos licitatórios homologados e publicados no referido domínio.</p> <p>https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html.</p>
<p>3. Descrição da solução adotada:</p> <p>Conforme descrição da necessidade apresentada no tópico 1 deste estudo, embasado nas alternativas disponíveis elencadas no tópico 2, constata-se a viabilidade de contratação deste serviço para a secretaria de Administração do município de Sangão/SC.</p>
<p>4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA</p> <ul style="list-style-type: none">• Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, certificando que a empresa licitante tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter(em) a identificação do signatário em papel timbrado do declarante, ficando reservado ao pregoeiro o direito de solicitar cópia(s) do(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) a que se refere(m) tal(is) documento(s);• Não serão aceitos atestados emitidos por empresa do mesmo grupo empresarial da licitante;• Em caso de dúvidas sobre a veracidade das informações apresentadas no documento supra o Sr. pregoeiro, poderá promover diligências com o fito de esclarecer ou a complementar a instrução do processo.• Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, com a possibilidade de rescisão da ata/contrato e aplicação das sanções estipuladas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de descumprimento de que cumpre todos os requisitos de habilitação, devendo constar no mínimo que:

- A licitante possui disponibilidade de recursos humanos, veículo(s) em perfeito estado de funcionamento e infraestrutura adequada e necessária para prestar os serviços de locação de ônibus/micro-ônibus, em conformidade com as quantidades, prazos e exigências do edital e seus anexos.
- O(s) veículo(s) utilizado(s) para o transporte dos passageiros estará seguro durante toda a prestação dos serviços.
- A licitante possui ciência de que a empresa se sujeitará à fiscalização do serviço prestado, desta forma o veículo deverá possuir tacógrafo a fim de possibilitar medição do percurso, bem como deve manifestar ciência do fornecimento de relatório ao fiscal da ata/contrato.
- O(s) ônibus/micro-ônibus utilizados para a prestação do serviço possui(em) no máximo 10 (dez) anos de fabricação.
- O(s) veículo(s) utilizado(s) atende(m) todos os diplomas legais necessários ao transporte de passageiros, em especial a legislação de trânsito bem como atende(m) os pressupostos exigidos pelo código de Trânsito Brasileiro, sob as penas cabíveis, de acordo com as exigências do CONTRAN e do DETRAN, no que tange ao objeto deste certame visando a segurança e conforto de todos passageiros.
- O(s) veículo(s) possui(em) ar-condicionado, a fim de proporcionar conforto aos passageiros durante o transporte.
-
- A entrega do objeto desta licitação será realizada no local indicado na autorização de fornecimento/nota de empenho, conforme calendário de reuniões, solenidades, cerimônias, festivais e demais eventos. Este calendário deverá ser encaminhado por esta municipalidade ao licitante vencedor em até 5 (cinco) dias anteriores a data prevista para início do transporte aos eventos, juntamente com a relação de passageiros.
- O(s) veículo(s) do tipo ônibus deverá(ao) apresentar capacidade de 46 lugares, equipado(s) com banheiro e em perfeito funcionamento.
- O(s) veículo(s) do tipo micro-ônibus e deverá(ao) apresentar capacidade entre 26 e 30 lugares, em perfeito funcionamento.
- Poderá ser necessário mais de um veículo por dia de evento, dependerá da demanda do departamento solicitante e dos eventos de destino.
- A contratada, além da disponibilização de mão de obra de motoristas, obriga-se a:
 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, mantendo também as obrigações previstas na Lei nº 9.503/1997, referente a condução de passageiros.
 - Observar todas as cláusulas dispostas no Código de Trânsito Brasileiro, bem como as legislações municipais e estaduais contendo as exigências previstas em seus regulamentos para o transporte de passageiros.
 - Respeitar as resoluções de trânsito com relação aos critérios referentes aos requisitos para os veículos de transporte coletivo de passageiros.
 - Disponibilizar os veículos no local estabelecido da autorização de fornecimento nos locais e horários fixados pelo contratante.
 - Arcar com todas as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto desta contratação.
 - Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, sociais, seguro obrigatório, IPVA, bem como quaisquer outros custos decorrentes da utilização do veículo, inclusive reparos.
 - Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário no que tange ao transporte.
 - O percurso deverá ser realizado obrigatoriamente com todos os passageiros sentados.
 - O motorista deverá zelar para que os passageiros subam e desçam do veículo, permaneçam sentados e usem corretamente o cinto de segurança.
 - O motorista e deverá zelar para que o número de passageiros não exceda a capacidade de assentos do veículo.
 - A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá manter-se em ordem e em posse do condutor.
 - Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade.
 - Em caso de quebra, avaria, incidente, acidente de algum dos veículos locados e/ou motorista, ou qualquer outro motivo que contribua para a sua ausência, visando realizar o transporte em roteiro previamente estabelecido, ficará a contratada a substituir imediatamente, a tempo de os passageiros ainda chegarem aos eventos, por veículo com as mesmas características do veículo original, comunicando de imediato esta municipalidade.

- O veículo que apresentar defeito de qualquer ordem e que venha colocar em risco a vida ou comprometer a execução do serviço deverá ser substituído pela contratada por outro similar.
- As rotas poderão, por necessidade e conveniência do Município de Sangão/SC, serem complementadas e executadas aos sábados, ou dias não úteis.
- Os veículos deverão seguir o que rege o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997 e suas Resoluções complementares.
- Para a prestação de serviço, os veículos deverão estar sempre limpos e em perfeitas condições de higiene.
- Os motoristas que conduzirem o veículo deverão estar vestidos adequadamente com uniforme para atender os passageiros, tratando-os de forma respeitosa, sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional.
- Salienta-se que os percursos poderão ser realizados em estradas pavimentadas e não pavimentadas.
- As despesas com combustíveis, motoristas e manutenção dos veículos (pneus, lubrificantes, limpeza, câmaras, serviço de freio, alinhamento, balanceamento, rolamento, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos e outros itens necessários a manutenção) serão de responsabilidade da licitante vencedora do certame.
- A empresa vencedora deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidente no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.
- Os veículos somente poderão trafegar na velocidade máxima permitida para a rodovia ou estrada (asfaltada ou não), conforme estabelece a legislação vigente.
- Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado, disponibilizando, se necessário e solicitado, o plano de manutenção do veículo, para eventuais fiscalizações ou auditorias.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta municipalidade.
- Em caso de acidentes, tomar todas as medidas legais cabíveis, inclusive providenciar socorro imediato ao(s) acidentado(s) e desobstrução da pista de rolamento. Se necessário, se obriga a acionar a Polícia Militar ou Federal, Corpo de Bombeiros e SAMU, bem como comunicar para o fiscal do contrato.

5. Estimativa do valor da contratação:

Com base no objeto apresentado, estima-se que há necessidade de contratação conforme itens e quantidades adiante descritos:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Fonte 01	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL COM 46 LUGARES, AMBIENTE CLIMATIZADO, PARA VIAGENS ESPECIAIS. NAS REGIOES DA AMREC, AMUREL, AMESC, OUTRAS REGIOES DO ESTADO e FORA DO ESTADO.	KM Rodad o	11.000	R\$8,14	R\$8,14	R\$89.540,00
02	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL ENTRE 26 E 30 LUGARES, AMBIENTE CLIMATIZADO, PARA VIAGENS ESPECIAIS. NAS REGIOES DA AMREC, AMUREL, AMESC, OUTRAS REGIOES DO ESTADO e FORA DO ESTADO.	KM Rodad o	8.000	R\$8,79	R\$8,79	R\$70.320,00
Valor Total: R\$ 159.860,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta reais)						

Valor (R\$): 159.890,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais.)

A estimativa do valor da contratação foi feita através de pesquisa livre na internet buscando o menor valor, bem como fora utilizado processos licitatórios homologados disponíveis no Farol do TCE o qual calcula a mediana de todas as contratações no período, que se encontra sumarizada no Mapa Comparativo abaixo: (Documentos originais com descritivos juntados em anexo);

6. Parcelamento ou não da solução:

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;

8. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não publicou, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

9. Resultados pretendidos:

Pretende-se adquirir os itens descritos no ETP pelo menor preço por item, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas neste Estudo Técnico Preliminar visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sangão/SC.

10. Providências a serem adotadas:

Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, para Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

11. Possíveis impactos ambientais:

A contratação deverá ser prestada de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.

12. Adequação da forma de contratação:

O **PREGÃO** será no formato **ELETRÔNICO** e no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)** conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**" a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a lei 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

13. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**: Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica. O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de R\$00,01 (um centavo).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO



X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 23/10/2024.

Suzana Luiz Tibúrcio
Diretora Administrativa
Matrícula nº1971

Marieli Eva Pereira Dos Santos
Secretária Municipal
Matrícula nº3246